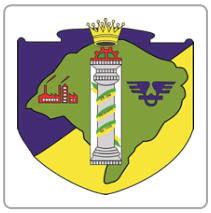
LEI Nº 3943, de 13 de junho de 2005.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), para a execução do Convênio nº 50/2002.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta lei obedecerá seguinte classificação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.06.00.00.00 Aparelhos e Equip. de Comunicação.....R$ 870,00
4.4.9.0.52.08.00.00.00 Aparelhos, Equip. e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares.....R$ 690,00
4.4.9.0.52.12.00.00.00 Aparelhos e Utensílios Domésticos.....R$ 2.725,00
4.4.9.0.52.33.00.00.00 Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto.....R$ 2.070,00
4.4.9.0.52.35.00.00.00 Equipamentos de Processamento de Dados.....R$ 5.221,00
4.4.9.0.52.42.00.00.00 Mobiliário em Geral.....R$ 736,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0050.1161 - NAPS/CAPS - Convênio 50/2002

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 12.312,00

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo

programa:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições
4.4.2.0.93.00.01.00.00 Restituição de Convênios e Transferências Recebidas União.....R$ 12.312,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.1155

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de junho de 2005.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal em Exercício

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
CHEFE DE GABINETE